



PORTARIA Nº 05/2019

Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí – CRF-PI, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 3.820/60 de 11 de novembro de 1960.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes Conselheiros para compor a Câmara Técnico Especializada do CRF/PI para o ano de 2019 conforme Art. 23 do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí.

- Dr. Ítalo Sávio Mendes Rodrigues - CRF/PI - 0593
- Dr. Raulino Firmino Ferreira – CRF/PI - 0292
- Dr. José Vilmore Silva Lopes Júnior - CRF/PI - 0499

Art. 2º Compete às Câmaras Técnicas Especializadas deliberarem sobre:

I – processos administrativos fiscais;

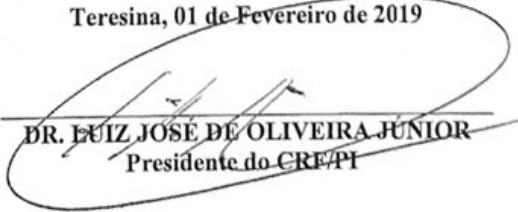
II – dentre seus pares, a eleição do Secretário-Geral;

III – encaminhar ao Plenário para homologação os processos administrativos que julgarem, mesmo quando a decisão for pela unanimidade de seus membros.

§ 1º - Os assuntos de competência das câmaras, exceto os previstos nos incisos II III, poderão merecer ressalva e serem incluídos na pauta do Plenário pelo relator ou por deliberação da câmara, sempre que a relevância da matéria recomende esse procedimento.

§ 2º Não poderão ser apreciados pelas câmaras os processos éticos ou que contenham propostas de fixação de entendimento sobre questão de direito em determinada matéria, de determinações em caráter normativo e de estudos de procedimentos técnicos.

Teresina, 01 de Fevereiro de 2019


DR. LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente do CRF/PI